



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1398

Terça - Feira, 12 Junho de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.838 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Altera o horário de funcionamento do Paço Municipal e demais órgãos administrativos municipais, durante os jogos da Copa do Mundo.

Considerando a Copa do Mundo da FIFA Brasil 2018,

Considerando a realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol da 1ª fase nos dias 22 e 27 de junho de 2018;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, será da seguinte forma:

I - Dia 22/06/2018 – Expediente de 11h30m até 17h;

II - Dia 27/06/2018 – Expediente das 09h até 14h30m.

Art. 2º - Não se aplica as disposições deste Decreto ao expediente dos órgãos cujos serviços, em razão de sua essencialidade, não admitam paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de junho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.839 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ específico para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, em conformidade com a Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 15 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 3741/2018, de iniciativa da Secretaria de Controle Interno;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 15 de janeiro de 2018 que, dentre outras providências, impõe a obrigatoriedade do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) ocorra em contas específicas abertas no CNPJ do Órgão responsável pela Educação;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a inscrição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, cuja responsabilidade ficará a cargo do titular do respectivo Órgão.

Art. 2º - Após inscrição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia no CNPJ, deverá ser providenciada a abertura de conta bancária específica para a movimentação dos recursos oriundos do FUNDEB.

Art. 3º - As medidas necessárias para adequar o CNPJ à titularidade das contas e movimentação financeira dos recursos devem ser providenciadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º - Deverá ser dada ampla publicidade a todos os atos praticados na movimentação dos recursos oriundos do FUNDEB, visando a garantia da transparência na aplicação dos recursos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de junho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno

DECRETO Nº 2.840 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.733,39 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de dezembro de 2017 e nos termos do Processo administrativo nº. 003848/18,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.733,39 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de junho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia
ANEXO AO DECRETO Nº 2.840 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123611562.029	3.3.90.30-03	69.733,39	
2004.123611562.029	4.4.90.52-03		69.733,39
TOTAL		69.733,39	69.733,39

Atos da Administração

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista constatação de erro material no Pregão Presencial nº 38/18, que prejudicava a formulação da proposta, fica **adiado “sine die”** o pregão nº 038/18

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 353, Centro, ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 205 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 12 de JUNHO de 2018.

FLAVIANAMEDEIROS LAMEIRARIBEIRO
=Pregoeira=